

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DISCIPLINAR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS e JURÍDICAS, SUBÁREA de DIREITO PRIVADO DA ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

AVISO N.º 4526/2022

Ata número três

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, por videoconferência (link da sessão: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/86100562519?pwd=NHo4NWhtETec3K2lIQ1ZrZFNlcUhkZz09>), pelas catorze horas, reuniu, o júri nomeado pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, através do Despacho nº 176/IPB/2021, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a Área Disciplinar de **Ciências Empresariais e Jurídicas, subárea de Direito Privado**, para a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, do Instituto Politécnico de Bragança, composto pela Professora Doutora Elisabete da Anunciação Paulo Morais, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, na condição de Presidente do júri e pelos Vogais do mesmo júri, Professor Doutor Joaquim Freitas da Rocha, Professor Associado com agregação da Universidade do Minho, Portugal; Professor Doutor Eugénio Pereira Lucas, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria, Portugal; Professora Doutora Irene Maria Portela, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Portugal e Professora Doutora Nina Teresa Sousa Santos Aguiar, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Efetuar a correção de um erro de escrita da ata número dois.

Ponto dois: Proceder à análise, seleção e seriação dos candidatos.

A Presidente do júri deu início à reunião, saudando e agradecendo a todos a respetiva disponibilidade.

No ponto um da ordem de trabalhos, e tendo havido um erro de escrita na ata número dois, procedeu-se à correção da mesma. Onde se lê: “Thiago Rodrigues **Ferreira**” deve ler-se “Thiago Rodrigues **Pereira**”.

No ponto dois da ordem de trabalhos, tendo os candidatos tomado conhecimento da ata número dois, da qual fazem parte a lista de admitidos, e não se tendo verificado a receção de pronúncias, deliberou o júri estar em condições de proceder à avaliação e apreciação fundamentada, dispensando a realização de audiências públicas, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento n.º 290/2011, de 10 de maio.

Não tendo sido possível proceder à análise de todos os CVs foi pelas dezassete horas interrompida a presente reunião, tendo sido retomada no dia dezoito de julho às dezasseis horas e trinta minutos.

Analisada toda a documentação entregue pelos candidatos admitidos, o júri enquadró os elementos curriculares apresentados nos itens de cada parâmetro de avaliação, tal como definidos nos critérios de seleção e seriação, anexos à ata número um.

Assim, considerando as classificações alcançadas pelos candidatos no Desempenho Técnico-Científico (DTC), no Desempenho Pedagógico (DP) e em Outras Atividades que tenham sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a missão da instituição do ensino superior (OA), e enquadradas pela área do concurso, resulta o projeto de lista de Ordenação Final (OF) que se apresenta:

Ordem	Candidato:	DTC	DP	OA	OF
1.º	Rute Isabel Esteves Ferreira Couto Fernandes	85,00	89,13	95,90	87,74
2.º	Thiago Rodrigues Pereira	57,41	49,87	37,75	52,42

Os candidatos podem exercer o direito de participação dos interessados no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, mediante envio de e-mail para concursos-pessoal@ipb.pt. O processo pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos, sita nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, Bragança, mediante agendamento prévio através do endereço de e-mail: concursos-pessoal@ipb.pt.

Caso não seja apresentada qualquer pronúncia ao projeto de lista de ordenação final dentro do prazo estabelecido, considera-se definitivo o presente projeto de ordenação final dos candidatos.

Todas estas deliberações foram tomadas por unanimidade, sendo que o Presidente não votou, considerando o disposto no artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes e da qual será dado conhecimento aos candidatos.

Elisabete da Anunciação Paulo Morais

Joaquim Freitas da Rocha

Eugénio Pereira Lucas

Irene Maria Portela

Nina Teresa Sousa Santos Aguiar

		Rute Fernandes Pontos	Thiago Pereira Pontos
Desempenho Técnico-Científico (DTC)		87,74	52,42
I Formação académica (FA)		95,	57,41
a) Agregação na área do concurso - 15 pontos.		19,	18,5
b) Doutoramento ou título de Especialista na área do concurso - 15 pontos.		100,	97,87
c) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso - até 5 pontos.		0,	0,
d) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso - até 5 pontos.		15,	15,
e) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso - até 5 pontos.		4,	3,5
II Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação de base científica (RAI)		63,1	47,
Nota: 4 a 5 autores, pontuação ponderada por 60%; 6 ou mais autores, pontuação ponderada por 20%		100,	50,48
a) Autoria de livros de base científica - até 12/10 pontos por livro internacional/nacional. A pontuação a atribuir terá em conta designadamente o reconhecimento da editora associada e o impacto na comunidade científica.		20,	10,
b) Autoria de capítulos em livros de base científica - até 5/4 pontos por capítulo em livro internacional/nacional. A pontuação a atribuir terá em conta designadamente o reconhecimento da editora associada e o impacto na comunidade científica.		11,	10,
c) Autoria de artigos em revistas de circulação internacional - até 5 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a sua indexação usando como referência a WoS/Scopus.		15,	5,
d) Participação em conferências de base científica:		11,3	4,
i) Publicações em atas - até 3 pontos por artigo. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a existência de arbitragem e base científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional.		10,	4,
ii) Publicações em livros de resumos - até 0,2 pontos por resumo. A pontuação a atribuir a cada resumo terá em conta a existência de arbitragem científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional.		0,4	0,
iii) Comunicações orais/em poster - até 0,2/0,1 pontos por comunicação oral/poster. A pontuação a atribuir a cada comunicação oral/poster terá em conta a existência de arbitragem de base científica, a relevância da conferência e a sua difusão internacional.		0,9	0,
e) Coordenação/edição de publicações científicas - até 2 pontos por publicação. A pontuação a atribuir a cada publicação terá em conta o reconhecimento da editora associada.		4,	0,
f) Número de citações em revistas indexadas, usando como referência a WoS/Scopus e excluindo as próprias - 0,2 pontos por citação até a um máximo de 10 pontos.		2,8	0,
g) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica - 1 ponto por participação até a um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada participação terá em conta a relevância da ação e a sua difusão internacional.		10,	8,
h) Organização de congressos, conferências e seminários - 1,5 pontos por ação até a um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada participação terá em conta a relevância da ação e a sua difusão internacional.		10,	5,
i) Avaliador de artigos de base científica submetidos a revistas/conferências - 0,1 pontos por revisão até ao máximo de 10 pontos. Serão usadas como referência a relevância da publicação e a sua difusão internacional.		0,	0,
j) Membro de organizações científicas, internacionais/nacionais - até a um máximo acumulado de 5 pontos, tendo em conta a relevância e dimensão da organização.		3,	0,
k) Avaliador de projetos de investigação científica - 5 pontos por projeto até ao máximo de 20 pontos. Será usada como referência a avaliação de projetos da FCT e valorizada suplementarmente a avaliação de projetos internacionais.		0,	0,
l) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri - serão valorizadas outras atividades que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato até a um máximo de 10 pontos.		6,	5,
III Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI)		15,	25,
a) Responsável de projetos de investigação de base científica e desenvolvimento nacionais - até 15 pontos por projeto. A pontuação a atribuir terá em consideração a existência de concurso prévio na sua atribuição, o montante do financiamento e o tempo de duração, tomando como referência um projeto de 36 meses na FCT.		60,	100
b) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica nacionais - até 5 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em a), considerando adicionalmente o grau de envolvimento do candidato no projeto.		0,	0,
c) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica internacionais - até 30 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em a), tomando como referência projetos financiados pela Comissão Europeia.		0,	0,
d) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento de base científica internacionais - até 10 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em c), considerando adicionalmente o grau de envolvimento do candidato no projeto.		15,	0,
IV Orientação de trabalhos académicos (OTA)		0,	5,
a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor ou de Pós-Doutoramento - 5 pontos por cada ação de doutoramento e até 7,5 pontos por cada ação de pós doutoramento, dependendo da sua duração e usando 3 anos de formação como referência. A pontuação final atribuída resulta da divisão da pontuação base pelo número de orientadores da ação.		9,	100
b) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor ou de Pós-Doutoramento - 5 pontos por cada ação de doutoramento e até 7,5 pontos por cada ação de pós doutoramento, dependendo da sua duração e usando 3 anos de formação como referência. A pontuação final atribuída resulta da divisão da pontuação base pelo número de orientadores da ação.		0,	5,
V Transferência de conhecimento (TC)		100,	0,
a) Patentes e protótipos - 5 pontos por patente internacional e 2,5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados.		100,	0,
b) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas - até 10 pontos por cada ação. A pontuação atribuída terá em conta a duração da ação e o montante do financiamento envolvido, caso se aplique.		0,	0,
c) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas - até 10 pontos por cada ação. A pontuação atribuída terá em conta a duração da ação e o montante do financiamento envolvido, caso se aplique.		100,	0,
VI Prémios, bolsas, distinções e concursos (PBDC)		7,5	0,
a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas - 5 pontos por prémio ou distinção. Serão considerados os prémios ou distinções de natureza técnico-científica, culturais ou artísticas, atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecimento mérito.		100,	0,
b) Bolsas de estudo para períodos de trabalho técnico-científico ou de trabalho e estadas em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio - 2,5 pontos por ação até ao máximo de 20 pontos. A pontuação a atribuir terá em consideração a duração e relevância da ação.		0,	0,
c) Aprovação em mérito absoluto em concursos de provas públicas para Professor Adjunto - 5 pontos por concurso.		7,5	0,
d) Aprovação em mérito absoluto em concursos de provas públicas para Professor Adjunto - 5 pontos por concurso.		0,	0,
Desempenho Pedagógico no Ensino Superior (DPES)		49,43	49,87
I Funções docentes (FD)		225,	105,
a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico		100,	49,87
i) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico		195,	105,
ii) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso - 1,5 pontos por cada semestre.		63,	57
iii) Qualidade dos elementos elaborados no âmbito das unidades curriculares lecionadas - até ao máximo de 5 pontos por unidade curricular até ao máximo de 10 elementos. Será considerada a originalidade, inovação, qualidade e variedade do material didático desenvolvido. Quando aplicável, a pontuação a atribuir ao candidato resulta da divisão da pontuação base pelo número de autores.		92,	48,
iv) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares - até um máximo de 1 ponto por conteúdo programático e plano curricular até ao máximo de 15 pontos. Serão consideradas atividades relacionadas com o desenho de cursos e a elaboração de programas de unidades curriculares na área disciplinar do concurso.		25,	0,
b) Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados - até 5 pontos por publicação. A pontuação será atribuída em função do mérito da publicação, nomeadamente a existência de uma editora reconhecida associada. Será também valorizada a disponibilização de materiais didáticos usando plataformas eletrónicas.		15,	0,
c) Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de e-learning - até 5 pontos por ação, num máximo acumulado de 10 pontos quando haja evidências de inovação pedagógica.		0,	0,
d) Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional - até um máximo acumulado de 20 pontos.		10,	0,
e) Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional - até um máximo acumulado de 20 pontos.		20,	0,
II Participação em júris (PJ)		11,	13,
a) Participação em júris de agregação, de doutoramento, de mestrado e de título de especialista, como arguente - 10 pontos para agregação, 5 para doutoramento e 2,5 para mestrado/título de especialista.		84,82	100
b) Participação em júris de agregação, de doutoramento, de mestrado e de título de especialista, como membro do júri - 5 pontos para agregação, 2,5 para doutoramento e 1 para mestrado/título de especialista.		10,	0,
c) Participação em júris de agregação, de doutoramento, de mestrado e de título de especialista, como membro do júri - 5 pontos para agregação, 2,5 para doutoramento e 1 para mestrado/título de especialista.		1,	13,
III Congressos e conferências sobre docência (CCD)		7,	2,5
a) Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente - até 5 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo.		100,	35,71
b) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional - até 2,5 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo.		5,	0,
c) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional - até 2,5 pontos por ação. A pontuação é atribuída em função do mérito, internacionalização e dimensão do público-alvo.		2,	2,5
IV Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD)		54,	8,
a) Apreciação do desempenho pedagógico, dos últimos 10 anos - até um máximo de 20 pontos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico. A pontuação será atribuída em função de evidências que demonstrem um desempenho pedagógico do candidato acima da média.		100,	14,81
b) Utilização de ferramentas de e-learning e outros instrumentos similares - até um máximo de 10 pontos. Serão valorizadas as ações que evidenciem a utilização destes instrumentos.		19,	8,
c) Internacionalização da atividade pedagógica - até um máximo de 20 pontos. Será valorizada a organização e lecionação de cursos internacionais de curta duração e a lecionação em unidades curriculares de instituições estrangeiras, considerando designadamente o número de horas.		10,	0,
d) Atividades em mobilidade desenvolvidas no âmbito do programa ERASMUS ou outros similares - até 20 pontos.		5,	0,
e) Atividades em mobilidade desenvolvidas no âmbito do programa ERASMUS ou outros similares - até 20 pontos.		20,	0,
V Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT)		1,5	22,5
a) Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente - 3 pontos por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.		6,87	100
b) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente - 1 ponto por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.		1,5	19,5
c) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente - 1 ponto por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.		0,	3,
Outras atividades que tenham sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a avaliação do RPB (OA)		9,9	37,76
I Exercício de cargos e funções académicas (CFA)		109,1	24,2
a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão - Presidente, Reitor ou equivalente - até 25 pontos por ano civil completo; Diretores/Presidentes de Unidades Orgânicas ou equivalentes - até 15 pontos por ano civil completo; Coordenador de Unidade de I&D ou equivalente - até 7 pontos por ano civil completo; outros não contemplados - até 3 pontos por ano civil completo. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência.		100,	22,18
b) Participação em órgãos colegiais - até 10 pontos por ano civil completo se for presidente de um órgão colegial, até 5 pontos por cada ano civil completo para vice-presidência destes órgãos, até 2 pontos por ano civil completo para os outros elementos. Se o cargo for exercido por inerência, serão atribuídos até 2 pontos. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos. Citar-se-á aqui como exemplos de referência o Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Pedagógico. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência. É o caso, por exemplo, das Direções de Curso e da Coordenação de Departamentos.		0,	0,
c) Outros cargos e funções por designação - até 20 pontos por ano civil completo no caso dos Vice-Presidentes ou Vice-Reitores de Instituições de Ensino Superior ou equivalente, até 10 pontos por ano civil completo no caso dos Subdiretores de Unidades Orgânicas, até 2 pontos para outros cargos por designação. Será tido em conta o princípio da analogia de funções. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência.		72,	22,
d) Outros cargos e funções por designação - até 20 pontos por ano civil completo no caso dos Vice-Presidentes ou Vice-Reitores de Instituições de Ensino Superior ou equivalente, até 10 pontos por ano civil completo no caso dos Subdiretores de Unidades Orgânicas, até 2 pontos para outros cargos por designação. Será tido em conta o princípio da analogia de funções. As pontuações base serão escaladas de acordo com a dependência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência.		37,1	2,2
* AE+AEI+AF+PAS+PPO		15,9	20,
* AE+AEI+AF+PAS+PPO		79,5	100,
II Atividades de extensão (AE)		5,8	20,
Até ao máximo de 10 pontos por ação, sendo a pontuação atribuída em função da duração da ação, da sua relevância e da dimensão do público-alvo. Usa-se como referência 1 ponto por semana de trabalho a tempo inteiro.		5,8	20,
III Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria (AEI)		0,2	0,
Até ao máximo de 10 pontos por ação, usando como referência 1 ponto por semana de trabalho a tempo inteiro. Serão consideradas apenas as ações devidamente protocoladas.		0,2	0,
IV Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas (AF)		2,9	0,
Até ao máximo de 10 pontos por ação, usando como referência 1 ponto por semana de trabalho a tempo inteiro. Serão consideradas apenas as ações devidamente protocoladas.		2,9	0,
V Atividades de participação em projetos e ações de interesse social (PAS)		7,	0,
Até ao máximo de 5 pontos por atividade em função do seu mérito e duração.		7,	0,
VI Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (PPO)		0,	0,
Até ao máximo de 4 pontos por ano de mandato, sendo feita a contabilização em duodécimos se necessário.		0,	0,